

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA NO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

No vigésimo oitavo dia mês de junho de dois mil e vinte e um (28/06/2021), às 19h00 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, os Vereadores **AMARILDO APARECIDO BOVO, APARECIDO DA SILVA, ARGEMIRO GARCIA JUNIOR, FABIANO MACEDO CARDOSO, PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, PEDRO FIDELES PEREIRA NETO, SERGIO RICARDO COLONELLO, VALDECI ALVES DE SOUZA e WILSON WANDERLEI ESPOSTO**. Após verificar que o livro de presença registrou o comparecimento de 09 (nove) Vereadores, o Senhor Presidente **WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, declarou aberta a Sessão Ordinária. Iniciados os trabalhos o vereador **ARGEMIRO GARCIA** fez a leitura de uma Citação Bíblica. Na sequência, solicitou-se para que o 1ª Secretário da Mesa procedesse à leitura da ata da 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2021 a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou a leitura de correspondências. Não havendo correspondências a serem lidas, foi solicitado ao 1º Secretário para que procedesse a leitura do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021**, do **PROJETO DE LEI Nº 26/2021**, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal; do **PROJETO DE LEI Nº 08/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal; do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, bem como da **INDICAÇÃO Nº 75/2021**. Após, foi dada a palavra aos Vereadores na ordem em que foram inscritos para se manifestarem pelo prazo de 10 minutos com direito a aparte, bem como para que apresentassem proposições ou requerimentos verbais. Ninguém querendo se manifestar o Senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**. Foi solicitado ao 1º Secretário da Mesa para que procedesse a leitura do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021**, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual inclui o parágrafo 6º, e alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, e parágrafo 7º, todos ao artigo 47, da Lei Complementar n.º 003/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Terra Boa, e dá outras providências. Em seguida foi solicitado aos Relatores das Comissões de Constituição e Justiça e Políticas Gerais para que procedesse a leitura dos Pareceres Poder Executivo Municipal. Discutido em 1º Turno foi o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021** aprovado por unanimidade de votos. Após foi solicitado ao 1º Secretário da Mesa para que procedesse a leitura do PROJETO DE LEI Nº 26/2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Institui o Programa Benefício Econômico Social no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências. Em seguida foi solicitado aos Relatores das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento para que procedesse a leitura dos Pareceres sobre o **PROJETO DE LEI Nº 26/2021**. Na discussão sobre referido Projeto o Vereador **PAULO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

HENRIQUE NEVES ao fazer uso da palavra justificou seu voto contrário ao Projeto relatando que o contido no art. 137 da Constituição Federal prevê que a contratação de servidores deve ser feita necessariamente através de concurso público, sendo permitidas cinco exceções à regra, quais sejam, a contratação de servidores em cargos de comissão, cargos eletivos, nomeação por cargos de certos tribunais, nas hipóteses do art. 19 do ADCD e contratações por tempo determinado para atender necessidades temporárias e excepcionais. Relatou que a Lei Municipal nº 1.572/2019, dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos Órgãos da Administração Pública Direta, e seu art. 2º disciplina as situações excepcionais em que poderá ocorrer a contratação de servidores por tempo determinado. Assim, justificou que após análise detida da legislação pertinente ao caso, manifestou o entendimento de que a forma de contratação apresentada no Projeto não se enquadra as exceções previstas em lei, motivo pelo qual votará contrariamente ao Projeto da forma que foi apresentado. Em seguida, o Senhor Presidente sugeriu para que fosse incluído uma emenda modificativa ao Projeto, constando que referidas contratações somente poderão ser realizadas enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19. Colocada em votação a emenda modificativa apresentada pelo Senhor Presidente foi a mesma aprovada por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Em seguida foi o **PROJETO DE LEI Nº 26/2021**, colocado em votação, tendo sido aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Em seguida, foi solicitado do Secretário da Mesa que procedesse a leitura do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2021. Ato contínuo foi solicitado aos Relatores das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento para que procedesse a leitura dos Pareceres sobre o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal. Discutido em 1º Turno foi o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021** aprovado por unanimidade de Votos. Nada mais havendo para ser votado na ordem do dia o Senhor Presidente deixou a palavra livre para comunicações parlamentares. Ninguém querendo fazer uso da palavra o Senhor Presidente fez suas considerações finais, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão ordinária.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa/PR, Vereador Sebastião Tomborelli, 28 de junho de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO